

DECISÃO COREN-AP Nº 0315, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologa o pedido a inscrição remida da profissional de enfermagem ODILIA MARIA DOS SANTOS VIEIRA, COREN-AP Nº 619922-AE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2025000450 que trata da solicitação de inscrição Remida junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 586ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dias 12 e 13 de janeiro de 2026, a qual homologa a decisão de concessão de inscrição remida para a profissional.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 769/2024, que trata acerca dos procedimentos para remissão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a inscrição Remida, a contar de 02/10/2025, da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	ODILIA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	COREN/AP Nº 619922-AE.
----	---------------------------------------	-------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário